

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 30 de Agosto de 2021.

Ofício nº 851/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Cămara Municipal de Ribeirão Preto

Protocolo Geral nº 4250/2021

Data: 03/09/2021 Horário: 16:22

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) N°(s) 5674 a 5675/2021

À Sua Excelência ALESSANDRO MARACA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Processo:

PMRP 2021/123766

Interessado:

CM - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto:

INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 62 DE 2021 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO.

Senhor Secretário da Casa Civil A/C: Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL 2649 Zuditi

Senhor Secretário.

Em atenção ao Requerimento nº 5674/2021, de autoria do Coletivo Popular Judeti Zilli, efetuando questionamentos a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 62/2021, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal da Educação de Ribeirão Preto, informamos estar entre as atribuições do Prefeito Municipal a apresentação de projeto de lei complementar à apreciação legislativa pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do inciso VI, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto. A Lei nº 9.143, de 09 de março de 1995, que estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação, em seu artigo primeiro dispõe:

"Artigo 1.º - Os Conselhos Municipais de Educação são órgãos normativos, consultivos e deliberativos dos sistemas municipais de ensino e <u>serão criados e instalados por iniciativa do Poder Executivo municipal.</u>"

Assim, o Conselho Municipal de Educação é um órgão normativo, consultivo e deliberativo do sistema municipal de ensino, criado e instalado por iniciativa do



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Poder Executivo Municipal, o qual deve observar as normas estabelecidas pelas legislações federais, estaduais e municipais.

Assim, percebendo a necessidade de aperfeiçoamentos legislativos na organização do Conselho Municipal de Educação, coube a esta Pasta sugerir ao Prefeito uma alteração legal. Na exposição de motivos estão explicitadas todas as alterações que buscam melhorar a participação social e representação dos diversos segmentos envolvidos, bem como trazer maior eficiência e efetividade na ação do referido conselho (juntamos a exposição de motivos a este despacho para ciência). A data que o projeto tomou forma como processo foi em 14 de julho de 2021, com a autuação do mesmo. Não é possível precisar a data de quando iniciaram os trabalhos de discussão da pretendida mudança, uma vez que já vinha de longa data e de forma fluida nas atividades corriqueiras desta Pasta.

A respeito da participação do conselho e da Sociedade Civil na elaboração do Projeto de Lei Complementar nº 62/2021 lembramos que a Câmara Municipal é um espaço institucional para discussões públicas das proposituras legislativas. Lembramos ainda da audiência pública para apresentação do projeto de lei complementar e respectivos questionamentos, ocorrido em 24 de agosto. Nesta oportunidade tivemos a participação de diversos segmentos da sociedade que puderam se posicionar a respeito da proposta.

Atenciosamente.

FELIPE ELIAS MIGUEL

Secretário Municipal da Educação



Processo Digital: 2021/123768

Interessado: Camara Municipal de Ribeirão Preto

Assunto: Requer informações sobre solicitação de cirurgia

Complexo Regulador Em 23/08/2021

Ao Gabinete

Segue as respostas abaixo:

- 1. Em que situação se encontra o encaminhamento de Cirurgia de Redução de Mama da Sra. Ana Paula Moreira Ribeiro? Resp: HC fechado para casos novos.
- 2. Qual é a data prevista para a realização da mesma? Resp: HC fechado para casos novos. Sem previsão, pois tem que passar em consulta primeiro.
- 3. Qual foi o motivo da demora para que a Cirurgia se realizasse ? Resp: idem a questão 2.
- 4. A quanto tempo a paciente Ana Paula Moreira Ribeiro está esperando para fazer essa cirurgia? Resp: Houve uma solicitação pela unidade de saúde Jd Marchesi em 24/11/2020, sendo indeferida, pois o HC está fechado para casos novos, favor reenviar a solicitação em 6 meses. OBS: o paciente precisa estar enquadrado dentro do protocolo do HC. Até o momento não recebemos nova solicitação da unidade de saúde. Sugiro que oriente a paciente retornar na unidade de saúde, pois já transcorreu os 6 meses.

Atenciosamente,

Enf[®] MÔNICA ZECHIN DE O. TONIELLO

Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria

5675

Página: 9